



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass)

Requer à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal informações sobre a derrubada da Agrofloresta Medicinal da Unidade Básica de Saúde - UBS 1 do Lago Norte.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que seja solicitado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o encaminhamento, a este Parlamentar, informações sobre os motivos que ensejaram no ato de derrubada da Agrofloresta Medicinal da Unidade Básica de Saúde - UBS 1 do Lago Norte.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por escopo obter informações acerca da derrubada absolutamente arbitrária do horto agroflorestal de plantas medicinais da UBS do Lago Norte. Já havia realizado uma visita ao local, a convite do Dr. Marcos Trajano, médico desta Secretaria, e conheci um trabalho fantástico e um projeto com capacidade de revolucionar as unidades básicas de saúde. O espaço foi construído de forma coletiva com a comunidade local, por meio de mutirões, que fazia uso frequente do espaço, sendo esse um importante espaço de integração da comunidade e considerado uma das referências de horto medicinal no Distrito Federal, inclusive com espécies protegidas dentro da área.

O antigo espaço verde, sem uso e abarrotado de entulho, no terreno da Unidade Básica de Saúde (UBS) 1 do Lago Norte, deu lugar, ao longo de nove meses, a um projeto de agrofloresta medicinal, criado pelo médico de família e comunidade Marcos Trajano. O objetivo do projeto era trazer benefícios diretos à comunidade, cultivando plantas medicinais em uma produção comunitária, feita em um horto, ao mesmo tempo em que se promove o reflorestamento do local. Até o momento, eram 200 metros de canteiros plantados, com potencial para cultivar um espaço de três quilômetros. Um exemplo de espécies que já estavam no local são as plantas alimentícias não convencionais (Pancs), utilizadas na terapia nutricional. (Fonte: <http://www.saude.df.gov.br/ubs-1-do-lago-norte-desenvolve-projeto-de-agrofloresta-medicinal/>)

Segundo o Dr. Marcos Trajano coordenador do projeto "a ideia é montarmos um grande circuito de produção de medicamentos, mandar para o Cerpis [Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde] e para as duas Farmácias Viva, que produzirão para a rede pública de saúde. Mas isso ainda é um embrião. No momento, temos cerca de 200 espécies aqui, e ainda precisamos catalogar mais". Enquanto isso, tem sido planejada a oferta das Pancs, em parceria com o Cerpis, para pessoas atendidas na Unidade Básica de Saúde, com a finalidade de ajuda-las a ter uma alimentação mais balanceada. A equipe da UBS 1 vinha produzindo plantas aromáticas e medicinais, e utilizando no dia a dia da unidade.

Além de todas essas atividades o projeto também contemplava a introdução de algumas Práticas Integrativas de Saúde (PIS), como Yoga e Tai Chi Chuan, além do Jardim Sensorial, com espécies aromáticas e ornamentais, além de oficinas, oferecidas à comunidade, como o manejo da agrofloresta medicinal dentro do horto destruído.

Vale ressaltar ainda a existência da Deliberação nº 3 de 30 de março de 2020, que aprovou por consenso, o Projeto Gestão Sustentável no Cultivo Agroflorestal Biodinâmico de Plantas Medicinais e na produção de Fitoterápicos da SES/DF, para implantação em unidades dos três níveis assistenciais e Administração Central. Assim, não parece razoável, em razão dos benefícios destinados à comunidade, a destruição do espaço e mais, sem qualquer motivação específica para tanto.

Imagens antes da intervenção (Fotos: Mariana Raphael/Saúde-DF):





Imagens após a intervenção realizada:





Diante do exposto e para os fins de fiscalização dos atos do Poder Executivo, é certo que as informações ora requeridas serão essenciais, razão pela qual requiro aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões em, .

DEPUTADO LEANDRO GRASS
Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 06/08/2020, às 20:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0172957** Código CRC: **EBCD847D**.

Praca Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00026101/2020-34

0172957v8



PROPOSIÇÃO - RQ 1694/2020

LIDO EM: 11/08/2020

Brasília, 11 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 11/08/2020, às 16:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0176283 Código CRC: 2C1BB4E8.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00026101/2020-34

0176283v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 14/08/2020, às 09:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0176291** Código CRC: **C947BEEC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00026101/2020-34

0176291v2